**MEMORANDO Nº 210 /2025 – SEMED**

Parauapebas-PA, 07 de maio de 2025.

À Central de Licitações e Contratos - CLCAndré Luiz Silva Conceição
Coordenadora**ASSUNTO:** Solicitação do aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato de nº 20220169.

Cumprimentando-o, tendo em vista a necessidade de aditamento de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato de nº **20220169** que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação veículos automotores pesados para o transporte escolar (Ônibus de 44 passageiros e Micro ônibus de 22, 24, 26 e 32 Passageiros), sem motorista, para o transporte de alunos das Escolas Municipais, Zona Rural, quanto os da Rede de Ensino Estadual e da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado do Pará.

Cuida-se de requerimento de ADITIVO DE 25% (vinte e cinco por cento) sobre o contrato nº 20220169, uma vez que se verificou a necessidade de prorrogá-lo, tendo em vista solicitação emitida no Memo nº 103/2025 Setor de Transporte -SEMED e Relatório do Fiscal de contrato em anexo, os quais em resumo, justificam a seguinte solicitação tomando como base o considerável aumento no número de alunos atendidos pelo transporte escolar público, bem como a inclusão de novas rotas, conforme segue:

Verificamos o aumento do número de alunos atendidos pelo transporte escolar que até novembro de 2024 era de 8.407 estudantes e que até o presente mês de maio já somam 12.214 estudantes o que representa um aumento real de mais de 3.800 estudantes, consequentemente este aumento no número de alunos, significa uma necessidade pelo aumento da oferta de transporte escolar público. Paralelo ao aumento do número de alunos, também tivemos a necessidade de aumentarmos o número de rotas atendidas, principalmente na zona rural devido o surgimento de novos assentamentos rurais (acampamentos de MST), dos quais também pertencem crianças e jovens em idade escolar que por direito são atendidos pelo transporte escolar ofertado por essa Secretaria de Educação.

Somando o aumento do número de alunos ao número de novas rotas, o resultado foi a inevitável necessidade de se aditar o atual contrato em 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor, para que assim tenhamos condições de atender o aumento da demanda ocasionado pelo aumento do número de alunos em aproximadamente 45% e o consequente aumento do número de rotas a ser atendidas.

Portanto, considerando que os serviços objetos deste contrato são indispensáveis para a manutenção das atividades do Ensino Público do Município e que a Secretaria de Educação tem o dever da prestação destes serviços.

Considerando que não houve por parte da contratada nenhum descumprimento em relação as cláusulas contratuais.

Considerando que a empresa permanece quites com suas regularidades fiscal e trabalhistas.



Considerando que a empresa dispõe de corpo técnico profissional capacitado para a realização dos serviços inerentes a execução do objeto contratual.

Considerando o acentuado aumento no número de estudantes atendidos pelo transporte escolar público, bem como o aumento obrigatório do número de rotas a ser atendidas.

Declaro para os devidos fins que é de extrema urgência e necessidade que seja dado continuidade a execução do contrato **20220169** aditivando o mesmo em vinte e cinco por cento do seu valor.

Novamente ressaltando que a necessidade do aditivo solicitado se dá exclusivamente pelo aumento de aproximadamente 45% do número de alunos que hoje dependem do transporte escolar público. Lembrando que o total de 8.470 alunos atendidos em 2024 passou para 12.214 alunos no corrente ano de 2025.

Para tanto, na qualidade de Ordenador de Despesas e Gestor do correspondente contrato, declaro que, RATIFICO a justificativa apresentada pelo Fiscal do contrato, assim como todos os demais documentos pertinentes que, seguem anexos a esta solicitação, com atualizações necessárias, se for o caso, na conclusão dos tramites objetivando dar maior celeridade e eficiência nos atos da Administração Pública, que se dará em momento oportuno.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993

VALOR A SER ADITADO: R\$ 1.752.544,80 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

PRAZO A SER ADITADO: INALTERADO

DOS ANEXOS

Por terem sido conferidos, por servidor responsável para tal, e estarem em conformidade com as disposições legais, ficam, desde já, RATIFICADOS e AUTORIZADOS por este Ordenador de Despesas, todos os documentos que seguem anexado a esta solicitação.

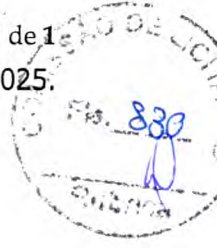
Atenciosamente,



MAURA REGINA PAULINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 007/2025



Parauapebas- PA, 05 de maio de 2025.



Memo: Nº103 /2025

De: Setor De Transporte - Semed

Para: Setor de Licitação - Semed

Assunto: Solicitação de aditivo de contrato

Ao senhor Gilson de Jesus, coordenador deste setor,

tenho, por meio deste, solicitar o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato nº **20220169** referente ao transporte escolar deste município.

faça vista que:

O contrato de transporte escolar é de suma importância e que a interrupção do mesmo irá prejudicar os alunos que utilizam do transporte para ir à escola;

Levando em conta o tempo hábil para um novo processo licitatório;

Dado a possibilidade contratual de se realizar o aditivo.

Por fim, segue anexo relatório realizado pela senhora Wilma de Oliveira Silva, portaria nº 012/ 2025, fiscal do referente contrato.

Atenciosamente,


CONFERE COM ORIGINAL
5/15/25
Gilson Brito
Setor de Compras
Matrícula: 3264


Rauph Ferreira da Silva
Departamento de Transporte-SEMED
Decreto: 682/2025
Rauph Ferreira da Silva
Coordenador de Transporte Pesado
Decreto Nº 682/2025

RELATÓRIO DO FISCAL DE CONTRATO

Eu, Wilma de Oliveira Silva, Técnica Administrativo, matrícula **3949**, na condição de Fiscal do Contrato nº **20220169** nomeada por meio da portaria nº **012/2025**, venho por meio deste, relatar o acompanhamento por mim realizado quando da execução do contrato em questão bem como solicitar que o mesmo seja aditivado em 25% (vinte e cinco por cento), com base nos motivos e justificativas a seguir:

Primeiramente, em relação a prestação do serviço, atesto que a contratada NEW LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, vem seguindo á risca o que rege as clausulas contratuais, não tendo até o presente momento cometido nenhuma falha que desabone sua conduta em relação à execução contratual, atesto que a empresa nos tem fornecido ônibus e micro ônibus, dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referencia que ensejou a contratação do objeto, além de possuir corpo técnico qualificado para a prestação e execução dos serviços inerentes ao objeto contratado.

Do aditivo:

Cabe a princípio relatarmos a atual situação do transporte público escolar do município de Parauapebas; conforme planilhas em anexo, verificamos o aumento do numero de alunos atendidos pelo transporte escolar que até novembro de 2024 era de 8.407 estudantes e que até o presente mês de maio já somam 12.214 estudantes o que representa um aumento real de mais de 3.800 estudantes, consequentemente este aumento no numero de alunos, significa uma necessidade pelo aumento da oferta de transporte escolar público. Paralelo ao aumento do número de alunos, também tivemos a necessidade de aumentarmos o numero de rotas atendidas, principalmente na zona rural devido o surgimento de novos assentamentos rurais (acampamentos de MST), dos quais também pertencem crianças e jovens em idade escolar que por direito são atendidos pelo transporte escolar ofertado por essa Secretaria de Educação.

Somando o aumento do número de alunos ao número de novas rotas, o resultado foi a inevitável necessidade de se aditivar o atual contrato em 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor, para que assim tenhamos condições de atender o aumento da demanda ocasionado pelo aumento do número de alunos em aproximadamente 45% e o consequente aumento do número de rotas a ser atendidas.

Portanto, considerando que os serviços objetos deste contrato são indispensáveis para a manutenção das atividades do Ensino Público do Município e que a Secretaria de Educação tem o dever da prestação destes serviços.

Considerando que não houve por parte da contratada nenhum descumprimento em relação as cláusulas contratuais.

Considerando que a empresa permanece quites com suas regularidades fiscal e trabalhistas.

Considerando que a empresa dispõe de corpo técnico profissional capacitado para a realização dos serviços inerentes a execução do objeto contratual.

Considerando o acentuado aumento no número de estudantes atendidos pelo transporte escolar público, bem como o aumento obrigatório do número de rotas a ser atendidas.

Declaro para os devidos fins que é de extrema urgência e necessidade que seja dada continuidade a execução do contrato **20220169** aditivando o mesmo em vinte e cinco por cento do seu valor.

Novamente ressaltando que a necessidade do aditivo solicitado se dá exclusivamente pelo aumento de aproximadamente 45% do número de alunos que hoje dependem do transporte escolar público. Lembrando que o total de 8.470 alunos atendidos em 2024 passou para 12.214 alunos no corrente ano de 2025.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos.

Parauapebas 5 de maio de 2025


Wilma de Oliveira Silva
Téc. Administrativo - SEMED
Matricula nº3494

PORTARIA Nº 012/2025-SEMED

PUBLICADO no mural da
Secretaria Municipal de Educação
Em: 23 / 01 / 2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal
para assistir e subsidiar a Secretaria
Municipal de Educação e dá outras
providências.



A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 321 de 22 junho de 2011, que delega competências, dentre as quais a de ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) **WILMA DE OLIVEIRA SILVA, Mat. 3494, e ERICA EDIMILA DA SILVA SOUSA, Mat. 3406**, ambos(as) lotados(as) respectivamente na Secretaria Municipal de Educação/Gabinete, para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal do contrato de nº **20220169**, oriundo do Pregão Eletrônico nº **8/2021-095PMP**, conforme anexos desta Portaria. Representarão a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, perante as contratadas e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

II - Comunicar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme o disposto nos § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

III - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados nos contratos, visitando os locais onde os contratos estejam sendo executados e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

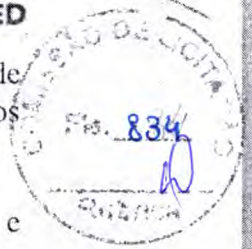
IV - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V - Exigir que a contratada substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

Antônio Carlos da Silva
Setor de Licitação e Contratos - SEMED
Id: 2247



VI - Comunicar imediatamente a contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VII - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VIII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

IX - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

X - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

XI - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XII - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XIII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados da contratada locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIV - Verificar, por intermédio dos prepostos da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XVI - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências; e

XVII - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

ENI

CONFERE COM O ORIGINAL

Antônio Carlos da Silva

1º - Licitação e Contratos - SEMED

Matricula: 2247



Art. 2º O(A) servidor(a) designado(a) no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no anexo desta Portaria.

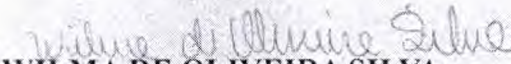
Art. 3º Na ausência do(a) servidor(a) **WILMA DE OLIVEIRA SILVA, Mat. 3494**, fica designado como suplente o(a) servidor(a) **ERICA EDIMILA DA SILVA SOUSA, Mat. 3406**, ambos lotadas na Secretaria Municipal de Educação/ Gabinete.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Parauapebas-PA, 23 de janeiro de 2025.



**MAURA REGINA PAULINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 007/2025**

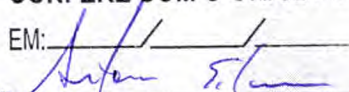


**WILMA DE OLIVEIRA SILVA
Mat. 3494**



**ERICA EDIMILA DA SILVA SOUSA
Mat. 3406**

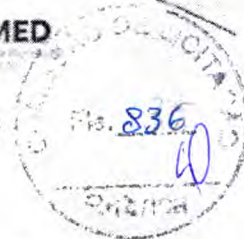
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 

**Antônio Carlos da Silva
Setor de Licitação e Contratos - SEMED
Matricula: 2247**



PORTARIA Nº 77/2025 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO



DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20220169	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED
CONTRATADO: NEW LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ: 23.530.774/0001-20	VALOR DO CONTRATO: R\$ 6.448.997,28
VIGÊNCIA: 23/02/2024 a 23/02/2025.	
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de veículos automotores pesados para o transporte escolar (ônibus de 44 passageiros e Micro-ônibus de 22, 24, 26 e 32 Passageiros) sem motorista, para o transporte de alunos das escolas Municipais, Zona Urbana e Rural, quanto os da Rede Estadual.	

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Eu, **WILMA DE OLIVEIRA SILVA, Mat. 3494**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Wilma de Oliveira Silva
Fiscal

Eu, **ERICA EDIMILA DA SILVA SOUSA, Mat. 3406**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Erica Edimila da S. Sousa
Suplente

CONFERE COM O ORIGINAL

EM:

Antônio Carlos da Silva
Setor de Licitação e Contratos - SEMED
Matricula: 2247



OFÍCIO Nº 196/2025 – SEMED

Parauapebas/PA, 05 de maio de 2025.

À NEW LOCAÇÕES & SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 23.530.774/0001-20

Endereço: Avenida Liberdade, nº 98, Quadra 187, Lote 96/98, Sala 07, Bairro Rio Verde.

Cidade de Parauapebas/PA

E-mail: financeiro@newlocacoes.com.br

Assunto: Requerimento de manifestação acerca de aditivo

Cumprimentando-o, tendo em vista a necessidade de aditamento de **acréscimo de até 25%** ao valor do contrato de nº **20220169**, oriundo do **oriundo do Pregão Eletrônico nº 8/2021-095PMP**, que tem por objeto a *contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de locação de veículos automotores pesados para o transporte escolar (Ônibus de 44 Passageiros e Micro-Ônibus de 22, 24, 26 e 32 Passageiros), sem motorista, para o transporte de alunos das Escolas Municipais, Zona Urbana e Rural, quanto os da Rede de Ensino Estatal, da Prefeitura Municipal de Parauapebas, Estado Pará*, e com o fito de obter manifestação acerca do interesse da empresa em realizar o aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) do contrato em tela, uma vez que há interesse da Administração na continuidade dos serviços que vem sendo prestado, requeremos **manifestação formal** acerca do aceite ou não da referida empresa.

Valor do contrato após 3º TAC: R\$ 7.010.178,06 (sete milhões, dez mil, cento e setenta e oito reais e seis centavos).

Valor a aditar: R\$ 1.752.544,80 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)

Prazo: Inalterado.

Para tanto, caso a empresa se posicione em aceitar o aditivo, favor encaminhar os documentos, elencados abaixo:

- Ato de constituição e suas alterações posteriores, ou a última alteração contratual na forma consolidada
- Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- Certificado de regularidade do FGTS – CRF;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- Certidão judicial cível negativa - falência concordata;
- Certidão negativa de débitos municipal;

- Certidão negativa de débitos estadual;
- Alvará de funcionamento;
- Balanço patrimonial do último exercício financeiro
- Termo de abertura e encerramento do livro diário;
- Declaração que não emprega menor

Desde já agradecemos a habitual atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,



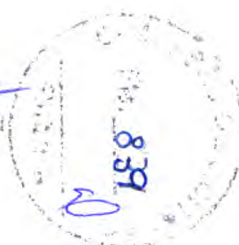
MAURA REGINA PAULINO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO 007/2025

LICITAÇÕES E CONTRATOS
Cálculo IGPM 12/2021 a 11/2024
Cálculo do reajuste de 25%

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR ANTERIOR	Valor Unitário com reajuste de IGPM (8,701830%) 12/2021 a 11/2024 MENSAL	Valor Total do Contrato 02/2025 a 02/2026	VALOR DO ADITIVO (25%)
291838	Micro-Ônibus, com a capacidade para no mínimo 26 passageiros sentados, não anterior a 2018, movido adiesel s10, ar condicionado, freio a ar ou pneumáticosna dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos suspensão: dianteiramolas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira eixo rígido motriz, molas semielípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira. sem condutorecombustíveisobresponsabilidade da contratante;cinto de segurança de 3 pontos para motorista, cinto de segurança retrátil para passageiro, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatório pelo CONTRAN, extintor de incêndio classe abc, indicador de velocidades, temperatura, hidrômetro parcial e total para sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas coma ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacógrafo, lameiras para rodas traseiras.	SERVIÇO	192	R\$ 17.963,54	R\$ 19.526,70	R\$ 3.749.125,77	R\$ 937.281,60
291840	Ônibus, com comprimento total máximo de 11.000mm, não anterior a 2018, capacidade de carga útil líquida de no mínimo 4.000kg, comportando transportar 44 (quarenta e quatro) passageiros sentados, movido a diesel s10, freio a ar ou pneumáticos na dianteira e tambor na traseira com válvula sensível a carga tipo circuito hidráulico servo assistido circuito independente por eixos suspensão: dianteira molas parabólicas, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira eixo rígido motriz, molas semielípticas de ação progressiva, amortecedores hidráulicos telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora traseira. sem condutor e combustível sob responsabilidade da contratante; cinto de segurança de 3 pontos para motorista, cinto de segurança retrátil para passageiro, espelhos retrovisores externos direito e esquerdo, com estepe, chave de roda, e todos os equipamentos obrigatório pelo CONTRAN, extintor de incêndio classe abc, indicador de velocidades, temperatura, hidrômetro parcial e total para sol para motorista e passageiro, transmissão mecânica de 6 marchas sincronizadas com a ré, ar condicionado, direção hidráulica, tacógrafo, lameiras para rodas traseiras.	SERVIÇO	120	R\$ 24.999,98	R\$ 27.175,44	R\$ 3.261.052,29	R\$ 815.263,20
VALOR TOTAL COM REAJUSTE:						R\$ 7.010.178,06	R\$ 1.752.544,80


Maura Paulino
Secretária Mun. de Educação
SEMED / PMP
Decreto nº 007/2025


Antonio Carlos Marques da Silva
Téc. Adm. / SEMED
MAT 2247



TERMO DE ACEITE

OFICIO Nº 0036/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
Ref: MANIFESTAÇÃO DE ACEITE –
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2021-095PMP
CONTRATO 20220169

Prezados Senhores,

Em resposta ao ofício nº **196/2025 – SEMED**, confirmamos o aceite em relação a aditamento de 25% dos serviços e valores listados no contrato nº **20220169**, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 8/2021-095-PMP**.

As informações de nossa empresa devidamente preenchida serão enviadas em documento anexo, para que seja utilizados, para cadastro, elaboração de minuta contratual, emissão e envio de notas fiscais entre outros.

Parauapebas, 05 maio 2025

Atenciosamente,

ANDRESSA
JORGE
MACHADO:013
27897288

Assinado de forma digital
por ANDRESSA JORGE
MACHADO:01327897288
Dados: 2025.05.05
11:02:40 -03'00'

ANDRESSA JORGE MACHADO

CPF: 013.278.972-88

Representante legal



**PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS**
Um novo tempo, uma nova história

CLC
Central de Licitações
e Contratos



RELATÓRIO

DE: Central de Licitação e Contratos

PARA: Assessoria Jurídica/Controladoria Geral

ASSUNTO: 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220169

DECORRENTE: PREGAO Nº8/2021-095PMP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR (ÔNIBUS DE 44 PASSAGEIROS E MICRO-ÔNIBUS DE 22, 24, 26 E 32 PASSAGEIROS), SEM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ZONA URBANA E RURAL, QUANTO OS DA REDE ENSINO ESTADUAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

CONTRATADO: NEW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 6.448.997,28 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e oito mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2023.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º TAC: R\$ 12.897.994,56 (doze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º TAC: 23 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2024.

VALOR DO CONTRATO APÓS 2º TAC: R\$ 19.346.991,84 (Dezenove milhões, trezentos e quarenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 2º TAC: 23 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2025.

VALOR DO CONTRATO APÓS 3º TAC: R\$ 26.357.169,90 (vinte e seis milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, cento e sessenta e nove reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 3º TAC: 23 de fevereiro de 2022 a 23 de fevereiro de 2026.

Prezados,

Trata de solicitação de aditivo ao Contrato de nº 20220169, celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME e NEW LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, assinado em 23 de Fevereiro de 2022, no valor de R\$ 652.860,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e sessenta reais), cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PESADOS PARA O TRANSPORTE ESCOLAR (ÔNIBUS DE 44 PASSAGEIROS E MICRO-ÔNIBUS DE 22, 24, 26 E 32 PASSAGEIROS), SEM MOTORISTA, PARA O TRANSPORTE DE ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, ZONA URBANA E RURAL, QUANTO OS DA REDE ENSINO ESTADUAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

A SEMED solicita que seja aditado ao contrato o valor de R\$ 1.752.544,80 (um milhão, setecentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos).

Como justificativa, através do MEMO 0210/2025SEMED, informa que é imprescindível a realização deste aditivo, dada a essencialidade do objeto do contrato, e considerando também que não temos tempo hábil para a realização de um novo processo e ainda a possibilidade de fazermos esse aditivo de 25%; o aumento significativo de números de alunos matriculados na rede pública de ensino, o presente aditivo visa atender a ampliação da demanda educacional, garantindo a qualidade do ensino necessário para acomodação e o acompanhamento dos alunos, conforme consta em documentos em anexo ao referido memorando.

Diante do exposto, com amparo no artigo 65, inciso 1º 'b' e §, da Lei Federal nº8.666/93, esta Central de Licitações e Contratos encaminha a minuta deste 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 20220169, alterando valor contratual para R\$ 8.762.722,86 (oito milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e oitenta e seis centavos), e o valor final do contrato para 28.109.714,70 (vinte e oito milhões, cento e nove mil, setecentos e quatorze reais e setenta centavos) e a vigência contratual permanecendo inalterada, desde que aprovada pela Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, ambas de Parauapebas, Estado do Pará.

Cordialmente,

Parauapebas/PA, 07 de maio de 2025.


Débora Cristina Ferreira Barbosa
Aux. Administrativo
Mat. 5927

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Rio Dourado s/n – Quadra Especial

E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br / licitacaopmp.clc@gmail.com